**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA**

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**NOME DA EMPRESA LTDA**

# CNPJ –

**NOME DO SOCIO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão -------

-------de bens, empresário, natural de --------------/SP, portador do RG

nº -------------- SSP/SP e do CPF nº --------------, residente e

domiciliado na Rua --------------,sala 01, nº----, Bairro --------------,

CEP --------------, em --------------, Estado de São Paulo;

**NOME DO SOCIO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão -------

-------de bens, empresário, natural de -------------- /SP, portador do RG

nº -------------- SSP/SP e do CPF nº --------------, residente e

domiciliado na Rua --------------, CH-183, nº, Bairro --------------, CEP

--------------, em --------------,Estado de São Paulo; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **NOME DA EMPRESA**, com sede e domicilio na Rua -------------- , n.º ----, Bairro --------------, CEP --------------, em --------------, Estado de

São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE nº -------------- em sessão de

--/--/----, e ultima alteração registrada sob nº ---.---/--- em sessão de

--/--/----, inscrita no CNPJ sob nº --.---.---/-------, resolvem, assim, alterar o contrato social:

# – DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade passara a denominar-se **NOME DA EMPRESA LTDA.**

# – DO NOVO ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade passara a exercer sua atividades na Rua --------------, n.º -

--, Bairro --------------, CEP --------------, em -------------- , Estado

de São Paulo.

# – DA ADMISSAO DOS SOCIOS

Admite-se neste ato na sociedade **NOME DO SOCIO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de --------

------/SP, portador do RG nº -------------- SSP/SP e do CPF nº ----------

----, residente e domiciliado na Rua --------------, Fundos, nº ---, Bairro --------------, CEP --------------, em --------------,Estado de

São Paulo; e

**NOME DO SOCIO**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de --------------/SP, portador do RG nº ----

---------- SSP/SP e do CPF nº --------------, residente e domiciliado na Rua --------------, Fundos, nº ---, Bairro --------------, CEP ----------

----, em --------------,Estado de São Paulo;

# – DA RETIRADA DOS SOCIOS

Retiram-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade, os sócios **NOME DO SOCIO,** cedendo e transferindo a totalidade das quotas que possuía na sociedade, um total de 0.000 (-------------- mil) quotas que perfazem R$ 0.000,00 (-------------- mil reais) para o sócio ora admitido e já qualificado neste instrumento --------------**,** o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas em moeda corrente do pais, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todas os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

**NOME DO SOCIO,** cedendo e transferindo a totalidade das quotas que possuía na sociedade, um total de 4.000 (quatro mil) quotas que perfazem R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **NOME DO SOCIO,** a qual efetua o pagamento das quotas adquiridas em moeda corrente do pais, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todas os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

# – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R$ 0.000,00(---- mil reais) dividido em 8.000(oito mil) quotas, no valor de R$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado é elevado para R$ 00.000,00 (----- mil reais), cujo aumento de R$ 00.000,00 (----- mil reais)os sócios integralizam em moeda corrente do pais,e distribuído entre os mesmos da seguinte forma:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SÓCIOS** | **QUOTAS** | **VALOR-R$** |
| **NOME DO SOCIO** | 00.000 | R$ 00.000,00 |
| **NOME DO SOCIO** | 00.000 | R$ 00.000,00 |
| **TOTAL** | 00.000 | R$ 00.000,00 |

**PARAGRAFO UNICO** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

# – DA ADMINISTRAÇAO E DO USO

A administração da sociedade cabe aos sócios **NOME DO SOCIO e NOME DO SOCIO,** que recebem poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** A sociedade poderá ser administrada através de administrador não sócio, conforme permite a legislação em vigor, Lei 10.406/02.

# – DA RETIRADA DO PRO-LABORE

Ambos sócios **NOME DO SOCIO e NOME DO SOCIO,** poderá efetuar uma retirada mensal a titulo de pró-labore e/ou dividendos , de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios**.**

# – DO NOVO OBJETO SOCIAL

O objeto social passa neste ato a ser a exploração do ramo de Prestação de serviços navais tais como projetos, construções e assessoria técnica, prestação de serviços de limpeza (plantas aquáticas, flutuantes e submersas); Comercio de peças e equipamentos para construção e manutenção de sistemas e embarcações; Manutenção de sistemas aquaviarios e locação de embarcações e equipamentos e apoio portuário.

# – DO DESIMPEDIMENTO SOCIAL

## “Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade”.

1. **– DO NOVO TIPO JURÍDICO**

Por este ato determina-se a mudança da natureza jurídica da presente sociedade; para sua adequação à lei 10.406/02, passando agora a ser classificada como empresária do tipo sociedade limitada.

# – DO NOVO OBJETO SOCIAL

A sociedade passará a explorar o ramo de \_-----------------------------------------.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

***À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:***

**PRIMEIRA** - A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

**SEGUNDA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **NOME DA EMPRESA** e tem sua sede e domicilio na Rua --------------, n.º---, Bairro --------------, CEP --------------, em --------------, Estado de

São Paulo.

**TERCEIRA** - O capital social é de R$ 00.000,00(-------------- mil reais)

dividido em 00.000(-------------- mil) quotas, no valor de R$ 1,00( um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do pais,e distribuído da seguinte forma:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SÓCIOS** | **QUOTAS** | **VALOR-R$** |
| **NOME DO SOCIO** | 00.000 | R$ 00.000,00 |
| **NOME DO SOCIO** | 00.000 | R$ 00.000,00 |
| **TOTAL** | 00.000 | R$ 00.000,00 |

**QUARTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUINTA** – O objeto social é a exploração do ramo de .

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

**SEXTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 00/00/0000 e seu prazo de duração é indeterminado.

**SETIMA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**OITAVA** – A administração da sociedade cabe aos sócios **NOME DO SOCIO e NOME DO SOCIO,** que recebem poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** A sociedade poderá ser administrada através de administrador não sócio, conforme permite a legislação em vigor, Lei 10.406/02.

**NONA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DECIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**DÉCIMA PRIMEIRA**– A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA**– Somente os sócios **NOME DO SOCIO e NOME DO SOCIO,** podem efetuar uma retirada mensal a titulo de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios**.**

**DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA QUARTA -** Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

***Parágrafo Primeiro*** *-* A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

***Parágrafo Segundo*** *-* Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

***Parágrafo Terceiro*** *-* No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

***Parágrafo Quarto*** *-* Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

***Parágrafo Quinto*** *-* A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

## DÉCIMA QUINTA - “Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade”.

**DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de **-----------**, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

--------(SP), -- de --- de ----.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NOME** | **DO** | **SOCIO** |
| **NOME** | **DO** | **SOCIO** |
| **NOME** | **DO** | **SOCIO** |
| **NOME** | **DO** | **SOCIO** |